

**DECRETO N.º 15766/2019**

**Nomeia os componentes do Conselho Municipal de Trânsito de Dois Vizinhos e designa competência a servidor municipal para exercer a função de autoridade municipal de Trânsito.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e dispostas na Lei nº 848/98;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Trânsito do Município de Dois Vizinhos, criado pela Lei nº 848/98, será composto pelos membros a seguir relacionados:

<b>CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE DOIS VIZINHOS</b>		
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Órgão que representa</b>
<b>Raul Camilo Isotton - Presidente do CMUTRAN</b>	Dib Mohamad Nabhan Junior	Chefia do Poder Executivo (membro nato)
<b>Rogério Luis Nunes Secretário Executivo</b>	Fabiano Toscan	Órgão responsável pelas questões de urbanismo e rodovias municipais
<b>Willian Benini</b>	Fabia Cristina Asolini	Assessor de Assuntos Jurídicos
<b>Soldado Luana Andreia Wink</b>	Soldado Ronaldo Cristiano Makximovitz	Polícia Militar do Paraná
<b>Eluisio Marostega</b>	João Maria Couto	Comunidade (indicado pelo Prefeito)
<b>Simone Stoebel</b>	Fabiana Luisa Krudycz	Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
<b>Lauro Giacomini</b>	Anacleto Basso	31ª CIRETRAN
<b>Pedro de Jesus Colaço</b>	Emerson Teixeira	Conselho de Segurança de Dois Vizinhos

**Art. 2º** - As atribuições do Presidente e do Secretário CMUTRAN, encontram-se especificados, respectivamente, nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 848/98.

**Art. 3º** - Revoga-se o Decreto nº 7451/2009.

**Art. 4º** - O presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretário de Administração e Finanças